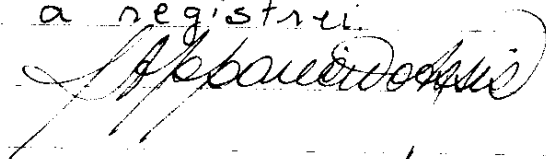




narias do dia 30/10/51, conforme o Projeto de Lei nº 100-A, de 1º de Outubro de 1951 e publicada por Edital pela Contadoria Municipal, em 5/11/1951.

a) Emilio Nonino, Chefe da Cont. Municipal.

Eu Jaime Soroli, Escriturário da Receita e Despesa Municipal nesta data a registrei.



Lei nº 95

De 5 de Novembro de 1951.

Efetivando os Funcionários Públicos Municipais, abaixo discriminados, que se acham nomeados interinamente.

Apparecido Assis, Prefeito Municipal de Orlandia, usando das atribuições que me são conferidas por lei etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Orlandia, Decretou, e eu promulgo a seguinte lei;

Artigo 1º Ficam a partir desta data, efetivados nos seus respectivos cargos e padrões de vencimentos mensais, os seguintes funcionários públicos municipais;

Emilio Nonino - Chefe da Contabilidade Municipal, letra padrão "U", vencimentos mensais: Cr\$ 2.400,00.

EdUARdo Miele Junior, Contador Municipal, letra padrão "S", vencimentos mensais CR\$ 2.000,00.

Jarbas Lima de Mello, Tesoureiro Municipal, letra padrão "S", vencimentos mensais CR\$ 2.000,00.

Jaime Sordi, Escriurario da Receita e Despesa Municipal, letra padrão "N", vencimentos mensais CR\$ 1.500,00.

Eduar Gomes Alves, Porteiro Municipal, letra padrão "G", vencimentos mensais CR\$ 900,00.

Artigo 2º Aos funcionarios publicos municipais, de que trata o Artigo anterior, ser-lhes-ão, assegurados todos os direitos constantes nos Estatutos dos Funcionarios Publicos Civis dos Municipios de Estado de São Paulo.

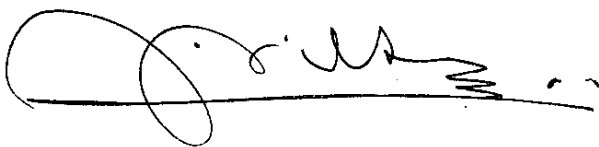
Artigo 3º A presente lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Orlandia,
5 de Novembro de 1951.

a) Aparecido Assis, Prefeito Municipal.

A presente lei, foi aprovada pela Câmara Municipal de Orlandia, em 1ª e 2ª discussão em seções extraordinarias de 30/10/51, conforme o Projeto de Lei nº 101 de 16 de Outubro de 1951, e publicada por Edital pela Contadoria Municipal de Orlandia, em 5 de Novembro de 1951.

a) Emilio Nonino Chefe da Con.


tabilidade Municipal.

Eu Jaime Sordi, Escriurario da
Recrta e Despesa Municipal nesta data
a registrei.

Apparecido Assis

Lei nº 96

De 5 de Novembro de 1951.

Promovendo por merecimento das
funções de seus respectivos car-
gos, os funcionarios Publicos Mou-
nicipais, a baixo discriminados.

Apparecido Assis, Prefeito Municipal
de Orlandia, usando das atribuições que
me são conferidas por lei etc.

Faço saber que a Câmara Municipi-
pal de Orlandia, Decretou, e eu promulgo
a seguinte lei;

Artigo 1º. Ficam promovidos por me-
recimento das funções e serviços que prestam
em seus respectivos cargos, de lettras padrões
e vencimentos, os seguintes funcionarios
publicos municipais.

Emilio Nonino - Chefe da Contabi-
lidade Municipal, da letra padrão atual
"U", para a letra padrão "Z.B," com os ven-
cimentos mensais de CR\$. 3.400,00 (Trez mil
e quatrocentos cruzeiros).

Eduardo Miele Junior, Contador
Municipal, da letra padrão atual "S," para
a letra padrão "Z," com os vencimentos mensais
de, CR\$. 3.000,00 (Trez mil cruzeiros).